

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

Edital N° 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE (PPGEF UNILAB-IFCE)

O Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFCE), doravante denominado PPGEF UNILAB-IFCE, torna pública a abertura do Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente. O processo seletivo do PPGEF UNILAB-IFCE será regido por este Edital que foi aprovado pelo Colegiado do PPGEF UNILAB-IFCE e está de acordo com o Regimento desse Programa (Resolução n° 26, de 26/03/2018, do CONSUP/IFCE c/c a Resolução n° 09/2018, de 15/05/2018, do CONSUNI/UNILAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Da comissão de seleção. O Processo Seletivo será organizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção e da Coordenação do PPGEF UNILAB-IFCE. A Comissão de Seleção, definida pelo Colegiado do PPGEF UNILAB-IFCE para coordenar o processo seletivo regido pelo presente Edital, é composta por 06 (seis) docentes do quadro permanente do próprio PPGEF UNILAB-IFCE, a saber: Elcimar Simão Martins (Presidente); Jo A-mi (Titular); Kaé Stoll Colvero Lemos (Titular); Lourenço Ocuni Cá (Titular); Igor de Moraes Paim (Titular); Simone César da Silva (Titular).

1.2 Dos anexos. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Formulário de inscrição;
- b) Anexo 2 – Descrição das linhas de pesquisa;
- c) Anexo 3 – Subsídios bibliográficos para a elaboração do projeto de pesquisa;
- d) Anexo 4 – Formato do projeto de pesquisa;
- e) Anexo 5 – Formulário para a concorrência das vagas na política de ações afirmativas;
- f) Anexo 6 – Quadro de pontuação - análise de títulos;
- g) Anexo 7 – Termo de compromisso;
- h) Anexo 8 – Orientações para produção de vídeo;
- i) Anexo 9 – Formulário para interposição de recurso.

2. DO CURSO

2.1 O PPGEF UNILAB-IFCE, na modalidade de Mestrado Profissional, visa formar profissionais qualificados para o exercício da docência, por meio da pesquisa aplicada, de modo a gerar conhecimento no campo do ensino, em sintonia com o debate contemporâneo da formação docente, buscando, coletivamente, soluções possíveis à realidade social. O

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

curso tem prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Ensino e Formação; 2) Currículo e Avaliação.

2.2 As aulas do PPGEF UNILAB-IFCE acontecerão sistematicamente às sextas-feiras (nos turnos matutino e vespertino) e, eventualmente, aos sábados (nos turnos matutino e vespertino). As aulas de Estágio de Docência, especificamente, acontecerão em dia alternativo, em comum acordo com o professor orientador. As aulas ocorrerão prioritariamente no *Campus* das Auroras/UNILAB, podendo, também, acontecer no *Campus* Maranguape/IFCE.

3. DAS VAGAS

3.1 O número total de vagas ofertadas será de **20** (vinte) vagas, sendo: **14** (catorze) vagas (70%) para **Ampla Concorrência**, das quais, 7 (sete) serão para a linha de pesquisa 1 (Ensino e Formação) e 7 (sete) para a linha de pesquisa 2 (Currículo e Avaliação); com reserva de **2** (duas) vagas destinadas a **Servidores**, sendo 1 (uma) para a UNILAB e 1 (uma) para o IFCE, independente de linhas de pesquisa; **4** (quatro) vagas (20%) para **Políticas de Ações Afirmativas** – candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência –, das quais, 2 (duas) serão para a linha de pesquisa 1 e 2 (duas) para a linha de pesquisa 2; **2** (duas) vagas (10%) para **Políticas de Ações Afirmativas (categorias específicas)** destinadas especificamente a: pessoas com identidades trans e quilombolas, independente de linhas de pesquisa.

3.1.1 A descrição das linhas de pesquisa encontra-se no Anexo 2 deste Edital.

3.1.2 O candidato ao PPGEF UNILAB-IFCE deve comprovar vínculo laboral com a Educação Básica, pública ou privada, nos últimos 03 (três) anos, isto é, a partir de 2018:

- a) São considerados comprovantes de vínculo laboral: contracheque, carteira profissional (páginas de identificação e do contrato de trabalho), certidão ou declaração;
- b) Não configuram vínculo laboral: Estágio Supervisionado, Programa Residência Pedagógica (PRP), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Estágios Remunerados (CIEE), Programa Mais Educação, entre outros projetos de caráter temporário voluntário ou que efetuem remuneração por meio de bolsas.

3.1.3 O PPGEF UNILAB-IFCE enfatiza que não há previsão de bolsa de estudo.

3.1.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente edital, tanto as de ampla concorrência quanto as destinadas à Política de Ações Afirmativas e aos servidores da UNILAB e do IFCE.

3.1.5 Na hipótese de não preenchimento do total de vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas e/ou às reservas de vagas para servidores da UNILAB e do IFCE, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, na linha das vagas remanescentes.

3.2 As vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas são dirigidas exclusivamente a pessoas com deficiência, indígenas, negros com nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto de residente no Brasil, que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGEF UNILAB-IFCE.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

3.2.1 Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, assinalando a opção no Formulário de Inscrição (Anexo 1) e no Formulário que consta no Anexo 5.

3.2.2 Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no Formulário de Inscrição deste processo seletivo, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2.2.1 Será constituída uma comissão para verificar a autodeclaração dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que funcionará de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 O candidato que se declarar indígena deverá apresentar declaração de pertencimento à população indígena, fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence.

3.2.4 O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O candidato deve ainda enviar laudo médico digitalizado junto com os demais documentos comprobatórios solicitados para a inscrição. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

3.2.5 Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência, com a diferença de que estes (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão entre si.

3.2.6 As vagas destinadas às Ações Afirmativas podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por negros, indígenas, ou pessoas com deficiência, desde que não preenchidas pela outra categoria, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada.

3.3 As vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas (categorias específicas) são destinadas especificamente a: pessoas com identidades trans e quilombolas, independente de linhas de pesquisa.

3.3.1 Consideram-se pessoas com identidades trans: transexuais, transgêneros, travestis, não-binárias, cross-dressers, pessoas que se identificam como terceiro gênero etc. Assim, o candidato tem que se identificar como tal, assinalando a opção no Formulário de Inscrição (Anexo 1) e no Formulário que consta no Anexo 5.

3.3.1.1 O candidato que se declarar pessoa com identidades trans deverá apresentar carta do(a) beneficiário(a) do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos: 1. Documento comprobatório de retificação da identificação; e 2. Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF).

3.3.2 Consideram-se quilombolas: os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. Assim, o candidato tem que se identificar como tal, assinalando a opção no Formulário de Inscrição (Anexo 1) e no Formulário que consta no Anexo 5.

3.3.2.1 O candidato que se declarar quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento à população quilombola, fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três)

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

representantes da instância superior da comunidade a qual pertence.

3.3.4 Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas (categorias específicas) serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência, com a diferença de que pessoas com identidades trans e quilombolas concorrerão entre si.

3.3.5 As vagas destinadas às Ações Afirmativas (categorias específicas) podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por pessoas com identidades trans ou quilombolas, desde que não preenchidas pela outra categoria, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada.

3.4 O candidato que apresentar informações ou documentos falsos, bem como projeto de pesquisa com plágio (total ou parcial), será eliminado do Processo Seletivo.

3.5 Na hipótese de não preenchimento do total de vagas destinadas a uma das linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para a outra linha de pesquisa.

3.6 No formulário de inscrição será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas da Ampla Concorrência; da Ampla Concorrência com reserva de vaga para servidores da UNILAB e do IFCE; da Política de Ações Afirmativas (condicionada à sua autodeclaração como indígena, negro, ou ainda como pessoa com deficiência); da Política de Ações Afirmativas (categorias específicas) destinadas a pessoas com identidades trans e quilombolas. As seguintes opções estarão disponíveis:

Concorrerei às vagas da Ampla Concorrência;

Concorrerei às vagas da Ampla Concorrência com reserva de vaga para servidores da UNILAB e do IFCE (enviar comprovante de vínculo laboral com uma das duas instituições);

Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos indígenas, declarando-me indígena (enviar declaração de pertencimento à população indígena, fornecida pela Comunidade);

Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos negros, declarando-me negro (a);

Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a pessoas com deficiência (enviar laudo médico digitalizado);

Concorrerei à vaga da Política de Ações Afirmativas (categorias específicas), destinada a pessoas com identidades trans declarando-me trans (enviar carta do(a) beneficiário(a) do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos: 1. Documento comprobatório de retificação da identificação; e 2. Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF);

Concorrerei à vaga da Política de Ações Afirmativas, destinada a pessoas quilombolas declarando-me quilombola (enviar declaração de pertencimento à população quilombola, fornecida pela Comunidade).

3.6.1 Para as vagas de Ampla Concorrência, para as da Política de Ações Afirmativas e para a Política de Ações Afirmativas (categorias específicas), o candidato deve enviar comprovante de vínculo profissional com a Educação, pública ou privada, nos últimos 03 (três) anos, isto é, a partir de 2018.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

3.6.2 Para as vagas de Ampla Concorrência reservadas a servidores da UNILAB e do IFCE, o candidato deve enviar comprovante atual de vínculo profissional com a UNILAB ou o IFCE.

3.6.3 Para o preenchimento das vagas a nota de corte em todas as etapas eliminatórias do processo seletivo será 7,0 numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.6.4 Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas por ordem de classificação dos candidatos, sendo atribuídas, indistintamente, a candidatos da Ampla Concorrência, da Política de Ações Afirmativas e da Política de Ações Afirmativas (categorias específicas).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 São habilitados à inscrição no PPGEF UNILAB-IFCE portadores de títulos de graduação em qualquer área do conhecimento, desde que comprovado o vínculo empregatício ou estatutário (no âmbito da iniciativa privada e/ou da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) com a Educação Básica (candidatos de Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas) ou Educação Superior (candidatos que sejam servidores da UNILAB) ou da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (candidatos que sejam servidores do IFCE), isto é, nos últimos três anos, a partir de 2018.

4.1.1 Serão considerados habilitados apenas os portadores de títulos de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

4.1.2 Os portadores de títulos de graduação obtidos no Exterior deverão apresentar a documentação relativa ao reconhecimento do título obtido no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

4.1.3 Também poderão se inscrever no presente processo seletivo, desde que tenham vínculo profissional com a Educação, os concludentes de cursos de graduação, cursando o último semestre em instituições reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição, uma declaração de que é concludente, assinada pelo orientador e pelo coordenador de curso. Esta declaração deverá ser substituída pelo diploma ou documento equivalente até a data final da matrícula.

4.1.4 A fim de assegurar a igualdade de condições entre todos os candidatos (conforme Constituição Federal, art. 205), as inscrições serão gratuitas, tendo em vista que o processo seletivo se dará totalmente de forma remota, ou seja, por meio eletrônico, sem despesas para as instituições associadas do programa que impliquem diminuição de recursos financeiros para a educação pública.

4.1.5 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo seguinte e-mail: (selecao.ppgef@unilab.edu.br) e, por conseguinte, a documentação exigida deve ser enviada eletronicamente, prescindindo-se, portanto, de cópia da mesma. Assim, o envio eletrônico deve ser feito a partir do escaneamento das imagens diretamente dos documentos originais, ao invés de suas cópias, devendo o candidato, no ato da convocação, apresentar esses documentos em original, com as respectivas cópias, a fim de serem validadas pelo servidor responsável, haja vista que este tem competência para autenticar documentos necessários à habilitação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.1.6 O candidato deverá colocar no campo “assunto” do e-mail: “Inscrição PPGEF -

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

número do CPF” e enviar dois arquivos anexos (em formato .pdf), a saber: anexo 1) Documentos de inscrição; Anexo 2: projeto de pesquisa.

4.1.7 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa (avaliação do projeto de pesquisa) devem enviar: i) Vídeo com apresentação de memorial descritivo e defesa do projeto de pesquisa; ii) Quadro presente no Anexo 6 preenchido e assinado e com a devida comprovação dos Títulos para o e-mail selecao.ppgef@unilab.edu.br no período especificado no cronograma, para participar da terceira etapa do processo seletivo nos termos do item 5.7.

4.1.8 Cada candidato deve efetuar, apenas, uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição. Não será admitida, em hipótese alguma, posterior troca de linha de pesquisa.

4.1.9 A Comissão da Seleção e a Coordenação do PPGEF UNILAB-IFCE não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

4.1.10 Documentos de inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 1 e Anexo 5, quando for o caso);
- b) Documentos de identidade: podendo ser carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
- c) Cópia do Diploma de curso de graduação, reconhecido pelo MEC, emitido pela Instituição na qual o título foi obtido ou comprovante que o substitua, nos termos referidos no item 4.1.3.
- d) Cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2.
- e) Termo de Compromisso (Anexo 7).

4.1.11 Projeto de Pesquisa:

- a) Verificar Modelo no Anexo 4.

4.1.12 A ausência de um dos dois arquivos implica indeferimento da inscrição. Caso seja enviada mais de uma inscrição será considerada a última.

4.1.13 Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital. Toda a documentação deverá ser enviada em formato PDF. O candidato que enviar os arquivos em formato diferente do PDF será desclassificado.

4.1.14 A homologação da inscrição do candidato estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital. As informações relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão divulgadas no site <http://ppgef.unilab.edu.br/>.

4.2 - Candidatos com deficiência devem contatar o PPGE UNILAB-IFCE pelo e-mail: selecao.ppgef@unilab.edu.br para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

à realização do curso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por docentes do PPGEF UNILAB-IFCE, designada para esse fim, cuja composição será divulgada pelos sítios eletrônicos das duas instituições em até 48 horas antes do início da primeira etapa do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

5.1.1 Será firmada pelos componentes da Banca Examinadora antes do início do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo do PPGEF UNILAB-IFCE.

5.2 Em todas as etapas do processo seletivo, na avaliação serão atribuídas notas numa escala de zero (0) a dez (10) pontos.

5.3 Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, apresentação de recursos) serão realizados exclusivamente pelo e-mail: selecao.ppgef@unilab.edu.br, de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital.

5.4 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- a) **Projeto de Pesquisa** com proposta de produto educacional, de caráter eliminatório e classificatório. Verificar Orientações no Anexo 4;
- b) **Vídeo** de apresentação de memorial descritivo e de defesa do projeto de pesquisa com a respectiva proposta de produto educacional, de caráter eliminatório e classificatório. Verificar orientações no Anexo 8;
- c) **Análise de Títulos**, de caráter classificatório.
- d) **Banca de heteroidentificação**, etapa exclusiva para candidatos da Política de Ações Afirmativas e Política de Ações Afirmativas (categorias específicas).

5.4.1 Somente serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo, o quantitativo de duas vezes do total de vagas indicados no item 3.1, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação da primeira etapa.

5.4.2 Em caso de empate nas últimas colocações da primeira etapa, estarão classificados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota dos últimos colocados classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1, sem levar em consideração as linhas de pesquisa. Ou seja, estarão classificados os candidatos que obtiverem a mesma nota do 14º colocado nas vagas para Ampla Concorrência, do 4º colocado para as vagas para Políticas de Ações Afirmativas para negros, indígenas, e pessoas com deficiências e do 2º colocado para as vagas destinadas a servidores da UNILAB e/ou IFCE.

5.4.3 O envio dos Vídeos e dos Títulos deverá ser feito somente pelos candidatos aprovados nos projetos de pesquisa (primeira etapa) e classificados na forma prevista no item 5.4.1 deste edital. Em relação aos títulos, o candidato deve enviar a comprovação dos Títulos e o quadro presente no Anexo 6 preenchido e assinado para o e-mail selecao.ppgef@unilab.edu.br

5.4.4 Para obter aprovação no processo seletivo, os candidatos deverão obter média sete

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

(7,0) em todas as etapas eliminatórias do processo seletivo.

5.4.5 Os projetos de pesquisa serão identificados por meio de número a ser atribuído pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, de forma a não permitir a identificação dos candidatos pelos componentes da Banca Examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação. Apenas após a atribuição das notas aos projetos de pesquisa a banca examinadora terá acesso à identificação do candidato.

5.5 - Primeira etapa do processo seletivo (eliminatória e classificatória): **Projeto de pesquisa**. O Projeto de Pesquisa é uma proposta de pesquisa que o candidato pretende desenvolver no PPGEF UNILAB-IFCE, que deverá contemplar uma proposta de produto educacional.

5.5.1 Serão eliminados os projetos que não estiverem de acordo com as regras estabelecidas no Anexo 4 ou que contenham plágio, total ou parcial.

5.5.2 Serão eliminados os projetos que não se adequarem a uma das Linhas de Pesquisa.

5.5.3 A avaliação dos projetos de pesquisa será pontuada pelos seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação Máxima
a) Adequação e convergência do tema a ser investigado e do produto educacional a ser indicado com a temática do Ensino e Formação Docente, considerando a Linha de Pesquisa escolhida.	2,0
b) Clareza na formulação do objeto de estudo, das questões de pesquisa, considerando sua exequibilidade.	2,0
c) Coerência entre as questões norteadoras, os objetivos e o referencial teórico.	2,0
d) Pertinência entre o referencial teórico adotado e a metodologia escolhida para a pesquisa e o produto educacional a ser indicado.	2,0
e) Adequação da escrita do projeto às regras básicas da Língua Portuguesa.	2,0
Total	10,0

5.6 Segunda etapa do processo seletivo (eliminatória e classificatória): **vídeo de apresentação de memorial descritivo e defesa do projeto de pesquisa** com a respectiva proposta de produto educacional.

5.6.1 Serão eliminados os vídeos que não estiverem de acordo com as regras estabelecidas no Anexo 8.

5.6.2 A avaliação dos vídeos será pontuada pelos seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação Máxima
a) Articulação da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) com a temática de Ensino e Formação Docente, considerando a Linha de Pesquisa escolhida.	2,0
b) Domínio dos aspectos teórico-metodológicos do Projeto de Pesquisa/Produto educacional (Problema da pesquisa;	4,0

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

objetivos; metodologia; referencial teórico).	
c) Demonstração de que o produto educacional sugerido está articulado com a temática Ensino e Formação Docente, bem como à Linha de Pesquisa escolhida.	2,0
d) Apresentação das considerações finais: disponibilidade de tempo para realização do curso; flexibilidade quanto à orientação do projeto de pesquisa e desenvolvimento do produto educacional.	2,0
Total	10,0

5.7 Terceira etapa do processo seletivo: **Análise de Títulos**. Conferência dos títulos e da pontuação conforme quadro disponibilizado no Anexo 6 deste Edital.

5.8 Proficiência em língua estrangeira. O candidato deverá enviar o Termo de Compromisso (Anexo 7 deste Edital). A Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol), à escolha do candidato, poderá ser comprovada através de certificação de aprovação em exame de proficiência até o final do ano subsequente ao do exame. A não aprovação no exame de proficiência de língua estrangeira no prazo máximo de um ano e meio (os três primeiros semestres) resulta no desligamento do programa.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Divulgação do Edital	25/10/2021
Impugnação do Edital	26/10/2021
Inscrições	27/10/2021 a 11/11/2021
Homologação e divulgação das inscrições	16/11/2021
Recurso da homologação das inscrições	17/11/2021
Resultado do recurso da homologação	18/11/2021
Divulgação da banca examinadora	18/11/2021
Impugnação da banca examinadora	19/11/2021
Análise dos projetos de pesquisa	20/11/2021 a 29/11/2021
Resultado dos projetos de pesquisa	30/11/2021
Recurso (projeto de pesquisa)	01/12/2021

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

Resultado dos recursos dos projetos de pesquisa	02/12/2021
Envio dos Vídeos e dos Títulos – somente os candidatos aprovados nos projetos de pesquisa e classificados na forma prevista no item 5.4.1 deste edital, devem enviar o Vídeo, a Comprovação dos Títulos e o quadro presente no Anexo 6 preenchido e assinado para o e-mail: selecao.ppgef@unilab.edu.br	03/12/2021
Avaliação dos vídeos	04 a 07/12/2021
Resultado da avaliação dos vídeos	08/12/2021
Recursos da avaliação dos vídeos	09/12/2021
Resultados dos recursos da avaliação dos vídeos	10/12/2021
Análise dos títulos	13 e 14/12/2021
Divulgação do resultado da análise dos títulos	15/12/2021
Divulgação dos candidatos que participarão da Banca de Heteroidentificação	15/12/2021
Recurso do resultado da análise dos títulos	16/12/2021
Banca de Heteroidentificação	16/12/2021
Divulgação do resultado dos recursos (títulos)	17/12/2021
Resultado final	17/12/2021

7. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

7.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias. A nota final classificatória será a média ponderada das notas das três etapas do processo seletivo. A fórmula utilizada para o cálculo da média ponderada será a seguinte: $(3 \times PP + 2 \times V + 2 \times AT) / 7 = \text{Nota Final}$ (Onde, PP = Projeto de Pesquisa, V= Vídeo, AT = Análise de títulos).

7.2 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no item 3.1 deste edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

7.2.1 No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos: 1º) Maior nota de avaliação do projeto de pesquisa; 2º) Maior nota do vídeo; 3º) Maior nota na análise dos títulos.

7.2.2 O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado para o preenchimento das vagas, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

item 3.1 deste edital.

7.2.3 O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas neste edital.

7.3 O resultado final será divulgado de acordo com o calendário contido neste edital, exclusivamente pelo PPGEF UNILAB-IFCE em sua página eletrônica <http://ppgef.unilab.edu.br/>.

7.3.1 A divulgação do resultado final incluirá os números de inscrição dos candidatos “aprovados e classificados”, “aprovados, mas não classificados” e “reprovados”, com suas respectivas notas. O número de inscrição do candidato será enviado pela secretaria do PPGEF UNILAB-IFCE como resposta ao e-mail de envio da inscrição com os documentos comprobatórios.

7.3.2 A divulgação do resultado final constará de 3 (três) listas de classificação: a) Uma lista com a classificação de todos os candidatos que participaram do processo seletivo para Ampla Concorrência; b) Uma lista com a classificação dos candidatos que concorreram pela Política de Ações Afirmativas; c) Uma lista com a classificação dos candidatos que concorreram às vagas para Servidores da UNILAB e do IFCE.

7.4 O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa, exclusivamente pelo e-mail: selecao.ppgef@unilab.edu.br nos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital.

7.4.1 Somente caberá recurso administrativo de cada uma das etapas do processo seletivo de que trata o presente Edital nas datas estabelecidas no cronograma deste edital e desde que devidamente fundamentado pelo candidato junto à Coordenação do PPGEF UNILAB-IFCE. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente a continuação da sua participação do certame e sua permanência fica condicionada ao resultado do recurso.

7.4.2 Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à Coordenação do PPGEF UNILAB-IFCE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

8.1 Terão direito à matrícula no PPGEF UNILAB-IFCE os candidatos “aprovados e classificados”, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 3.1 deste edital.

8.2 O Programa determinará onde o candidato classificado efetuará a sua matrícula, se na UNILAB ou no IFCE, observando a lista de resultado final e a alternância entre as duas instituições de ensino.

8.3 Doravante, o aluno deverá tratar de todos os trâmites burocráticos atinentes ao Curso na instituição na qual foi matriculado, inclusive a obtenção do seu diploma, após a defesa da dissertação.

8.4 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada nas Secretarias do Programa ao qual este foi destinado (UNILAB ou IFCE) nos seguintes endereços: **Secretaria** Geral do Mestrado em Ensino e Formação Docente: **UNILAB**, Campus das Auroras, Bloco B, sala 224, Rua José Franco de Oliveira, s/n, CEP: 62790-970, Redenção-CE. **Secretaria** Local do Mestrado em Ensino e Formação Docente: **IFCE**, Campus de Maranguape, CE-065, Km 17, s/n, Bairro Novo Parque Iracema, CEP 61940-750, Maranguape-CE.

8.4.1 A matrícula poderá ser feita pelo candidato ou por seu representante legal, no período a ser divulgado junto com o resultado final.

8.4.2 Os candidatos concludentes classificados, caso não tenham obtido o diploma de

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

graduação, ou equivalente, até o final do período de matrícula, perderão o direito à vaga.

8.4.3 Será considerado desistente o candidato “aprovado e classificado” que não efetuar a matrícula no período estipulado.

8.4.4 Caso haja desistência de vaga entre os alunos “aprovados e classificados”, a vaga poderá ser ocupada pelo primeiro candidato “aprovado, mas não classificado” ou seus sucessivos, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

8.4.5 Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos.

9.2 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Descumprir a qualquer etapa do processo seletivo;
- b) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca Examinadora;
- c) Não atender o que consta no item 4.1.5 deste Edital;
- d) O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação no projeto de pesquisa.

9.3 O regimento do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e docentes, está à disposição dos candidatos na sua página eletrônica: <http://ppgef.unilab.edu.br/>.

9.4 Os recursos, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente, exclusivamente pelo e-mail: selecao.ppgef@unilab.edu.br nos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital. O candidato continuará a participar do processo seletivo e a validação de suas notas estará condicionada ao resultado do recurso.

9.5 É assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

9.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/UNILAB) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI/IFCE).

Redenção/CE, 25 de outubro de 2021.

Profa. Dra. Sinara Mota Neves de Almeida
Coordenadora Geral do PPGEF UNILAB-IFCE

Prof. Dr. Emanuel Rodrigues Almeida

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

Coordenador Local do PPGEF UNILAB-IFCE

Prof. Dr. José Olavo da Silva Garantizado Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UNILAB

Profa. Dra. Joélia Marques de Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PPGEF UNILAB-IFCE)

Linha de pesquisa que deseja desenvolver o projeto de dissertação: () Linha 1: Ensino e Formação () Linha 2: Currículo e Avaliação	
Nome completo (Civil e Social, quando for o caso):	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	
CPF:	RG:
RNE ou Passaporte (candidatos estrangeiros):	
Contato (telefone com DDD):	E-mail:
Curso de Graduação e Universidade:	Ano de Conclusão:
Curso de Especialização e Universidade:	Ano de Conclusão:
Endereço postal:	
Título do projeto:	
Tipo de vaga a que concorre: () Concorrerei às vagas da Ampla Concorrência; () Concorrerei às vagas da Ampla Concorrência com reserva de vaga para servidores da UNILAB e do IFCE (enviar comprovante de vínculo laboral com uma das duas instituições); () Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos indígenas, declarando-me indígena (enviar declaração de pertencimento à população indígena, fornecida pela Comunidade); () Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos negros, declarando-me negro (a); () Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a pessoas com deficiência (enviar laudo médico digitalizado); () Concorrerei à vaga da Política de Ações Afirmativas (categorias específicas), destinada a pessoas com identidades trans declarando-me trans (enviar carta do(a) beneficiário(a) do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos: 1. Documento comprobatório de retificação da identificação; e 2. Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF); () Concorrerei à vaga da Política de Ações Afirmativas, destinada a pessoas quilombolas declarando-me quilombola (enviar declaração de pertencimento à população quilombola, fornecida pela Comunidade).	

Declaro que estou ciente de que o curso poderá ser ofertado de forma remota, presencial e/ou híbrida, de acordo com as normas estabelecidas pelo PPGEF UNILAB-IFCE quando do seu ingresso e permanência no curso, decorrentes do cenário que esteja delineado referente à pandemia da COVID-19, da legislação externa e das orientações das autoridades sanitárias. Declaro, ainda, que possuo as condições técnicas (recursos tecnológicos e acesso à Internet) e os conhecimentos necessários para a participação nas etapas do processo seletivo, nas aulas e na realização de atividades de forma remota.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 - DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

a) Linha de Pesquisa: **Ensino e Formação**

Descrição: Na busca de alcançar os processos que embasam a formação e o trabalho docente como práxis, na atitude de indissolubilidade teoria e prática, a Linha 1 objetiva integrar diferentes modalidades de registros acadêmicos, como atitude reflexiva a respeito da articulação de diferentes saberes e metodologias na criação/condução de práticas interdisciplinares e interculturais. Procura atentar para a complexidade dos estudos sobre comportamentos, rotinas e tendências formativas dos educadores, buscando abrir espaço para o diálogo entre a reflexão pedagógica e a escrita científica. Dessa forma, a viabilidade da pesquisa sobre os fenômenos educativos no contexto em que estão inseridos, se coloca na perspectiva da produção de registros capazes de estabelecer a articulação tanto nos grupos de pesquisa na graduação, como na pós-graduação, tendo a pesquisa como princípio formativo. As investigações sobre os fenômenos ligados à formação inicial e contínua partem da compreensão do professor como intelectual crítico, situado historicamente, que reflete sobre sua prática e capaz de dialogar com as manifestações interculturais e interdisciplinares. O reconhecimento das atividades que busquem a implantação e implementação das exigências de publicação na Pós-Graduação stricto sensu e dos órgãos de fomento à pesquisa requer a formação docente necessária para a compreensão dos fenômenos acontecidos no espaço institucional. Assume centralidade as condições de vida e trabalho dos pós-graduando no contexto das condições concretas em que estão inseridos.

b) Linha de Pesquisa: **Currículo e Avaliação**

Descrição: A educação tem vivido ao longo das últimas décadas transformações importantes que se relacionam à democratização do acesso da população à escola. Esse processo se deu de forma articulada a reformas nas orientações curriculares e avaliativas de diferentes países, compreendidos como importantes elementos de organização dos sistemas públicos de ensino e, ao mesmo tempo, como referenciais que permitem compreender os reflexos dos processos formativos na vida dos sujeitos. Neste contexto, os educadores vêm sendo conclamados a atuar como sujeitos de materialização das políticas educacionais vigentes. Desse modo, a formação e o trabalho docente têm se constituído como elementos importantes para a construção de uma perspectiva mais democrática de educação, ao mesmo tempo que têm se constituído como fenômenos sociais marcados pela tensão e contradição próprias da sociedade contemporânea. A escola, dentro desse cenário, tem se constituído como lócus privilegiado de formação e construído ações que promovem o desenvolvimento de uma cultura avaliativa, permitindo ao coletivo de trabalho pensar, junto com a comunidade escolar, a qualidade como processo e não como produto. Dessa compreensão, emergem também inovações que promovem diálogos entre os compromissos postos nos projetos político pedagógicos e as expectativas da sociedade em relação à formação promovida neste espaço.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO 3 - SUBSÍDIOS BIBLIOGRÁFICOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Leituras Básicas

MARTINS, Elcimar Simão; LIMA, Maria Socorro Lucena (Orgs.). **A Pesquisa como princípio formativo na pós-graduação**: da reflexão sobre as práticas à construção do conhecimento. Fortaleza: Imprece, 2020. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/348936653_A_Pesquisa_como_principio_formativo_na_pos-graduacao_da_reflexao_sobre_as_praticas_a_construcao_do_conhecimento_Elcimar_Simao_Martins_Maria_Socorro_Lucena_Lima_orgs_-_Fortaleza_Imprece_2020 Acesso em: 20 set. 2021.

RIZZATTI, Ivanise Maria et al. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **Actio**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/12657>. Acesso em: 20 set. 2021.

a) Linha de Pesquisa: Ensino e Formação

CANDAUI, Vera Maria. Diferenças Culturais, Interculturalidade e Educação em Direitos Humanos. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan.-mar. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v33n118/v33n118a15.pdf> Acesso em: 20 set. 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. (Org.). **A pedagogia**: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino**: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.

PIMENTA, Selma Garrido e GHEDIN, Evandro. **Professor reflexivo no Brasil**. Gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágios supervisionados e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência: duas faces da mesma moeda? **Revista Brasileira de Educação**, v. 24, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v24/1809-449X-rbedu-24-e240001.pdf> Acesso em: 20 set. 2021.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação**, v. 14, n. 40 an./abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf> Acesso em: 20 set. 2021.

b) Linha de Pesquisa: Currículo e Avaliação

COSTA, Marisa Vorraber; SILVEIRA, Rosa Hessel; SOMMER, Luis Henrique. Estudos Culturais, Educação e Pedagogia. **Revista Brasileira de Educação**. Número Especial – Cultura, Culturas e Educação. n. 23, maio/jun./jul./ago. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n23/n23a03> Acesso em: 20 set. 2021.

SACRISTÁN, José Gimeno. O que significa o currículo? In SACRISTÁN, José Gimeno. (Org.). **Currículo**: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

SAUL, Ana Maria. Na contramão da lógica do controle em contextos de avaliação: por uma educação democrática e emancipatória. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 41, n. especial, p. 1299-1311, dez., 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v41nspe/1517-9702-ep-41-spe-1299.pdf>

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

Acesso em: 20 set. 2021

VIANNA, Heraldo Marelim. Avaliando a avaliação: da prática à pesquisa. **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 25, n. 60, p. 170-177, n. especial, dez. 2014. Disponível em:
<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/ea/article/view/3334/2950> Acesso em: 20 set. 2021

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO 4 - FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo 12 (doze) laudas, incluindo as Referências, em folha A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, margem esquerda superior = 3 cm e margem direita inferior = 2 cm.

A estrutura deve contemplar os seguintes itens:

- 1) Folha de rosto, indicando o título do projeto e a Linha de Pesquisa à qual se vincula o projeto.
- 2) Introdução, contemplando Justificativa, Problemática e Objetivos;
- 3) Revisão de literatura;
- 4) Metodologia;
- 5) Proposta de Produto Educacional*;
- 6) Referências, elaboradas de acordo com a NBR 6.023 da ABNT e constando apenas as utilizadas no projeto.

Obs: É vedada a identificação do candidato na folha de rosto ou em qualquer parte do projeto, sob pena de eliminação do processo seletivo.

* “No Mestrado Profissional, distintamente do Mestrado Acadêmico, o mestrando necessita desenvolver um processo ou produto educativo e aplicado em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, em formato artesanal ou em protótipo. Esse produto pode ser, por exemplo, uma sequência didática, um aplicativo computacional, um jogo, um vídeo, um conjunto de vídeo-aulas, um equipamento, uma exposição, entre outros. A dissertação/tese deve ser uma reflexão sobre a elaboração e aplicação do produto educacional respaldado no referencial teórico metodológico escolhido.” (BRASIL, 2019, p. 15).

BRASIL. **Documento de Área**. Área 46: Ensino. Brasília: MEC /CAPES /DAV, 2019.
Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ensino1.pdf> Acesso em: 20 set. 2021.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

**ANEXO 5 - FORMULÁRIO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS NA
POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS / POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
(CATEGORIAS ESPECÍFICAS)**

À Coordenação do PPGEF UNILAB-IFCE

Eu, _____,
portador do CPF _____, Identidade
_____,
residente _____ no
município _____ do Estado de _____,
candidato no processo seletivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e
Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente,
turma 2021 declaro-me:

() negro, () indígena, ou () pessoa com deficiência e opto por concorrer às vagas
da Política de Ações Afirmativas do PPGEF UNILAB-IFCE.

() pessoa trans, ou () quilombola e opto por concorrer às vagas da Política de Ações
Afirmativas (categorias específicas) do PPGEF UNILAB-IFCE.

Sem mais,

Local/Data:

Assinatura

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO 6 - QUADRO DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE TÍTULOS

CANDIDATO: _____

Item	Pontuação/unidade de medida	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Curso de especialização lato sensu (360 horas)	1 ponto por título	1,0	
Participação em eventos científicos (ouvinte)	0,1 por participação (máximo de cinco)	0,5	
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho com publicação de resumo)	0,2 por participação (máximo de cinco)	1,0	
Publicação de capítulo de livro com ISBN* e/ou publicação de artigo em periódico com ISSN*	0,3 pontos por trabalho (autoria/coautoria) (máximo de cinco)	1,5	
Gestão Escolar (Coordenação ou Direção Escolar)	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
Experiência em ensino na Educação Básica	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
Experiência em ensino da Educação Superior	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
Experiência como supervisor ou como preceptor no Pibid ou Residência Pedagógica	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
TOTAL		10 Pontos	

*** Serão aceitas as publicações dos últimos cinco anos (2016-2021).**

Obs: O candidato deve preencher a coluna de “**Pontuação obtida**” e assinar esse anexo.

 Assinatura

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO 7 - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
portador do documento de identidade ou passaporte nº _____,
emitido em ___/___/____, portador do CPF nº _____,
comprometo-me, em caso de ser aprovado no processo de seleção para o Programa
Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) -
Mestrado em Ensino e Formação Docente, a dedicar-me integralmente às atividades da
pós-graduação. Atesto, ainda, que o compromisso firmado por meio do presente
documento não está condicionado à concessão de bolsa de estudos. Também me
comprometo a apresentar comprovante legal ou realizar Exame de Proficiência em Língua
Estrangeira até a conclusão dos 18 meses de mestrado, sendo, isso, requisito obrigatório
para obtenção do título.

Local e data:

Assinatura

ANEXO 8 – ORIENTAÇÕES PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO

1. Identificação: no início da apresentação o candidato deverá informar seu nome completo e indicar a linha de pesquisa escolhida;
2. Conteúdo: o vídeo deverá obedecer ao seguinte percurso programático: a) articulação entre a trajetória acadêmica e profissional com a temática do Ensino e Formação Docente, considerando a Linha de Pesquisa escolhida; b) exposição dos elementos teóricos-metodológicos do projeto de pesquisa-produto educacional; c) aderência do produto educacional à linha de pesquisa escolhida; c) considerações sobre disponibilidade de tempo e flexibilidade para alteração do projeto de pesquisa;
3. Tempo de duração: o vídeo deverá conter entre 05 e 10 minutos;
4. Candidatos surdos ou com deficiência auditiva: os candidatos surdos ou com deficiência auditiva deverão fazer sua própria sinalização, ou quando possível, utilizar-se de um intérprete de libras.
5. Aspectos técnicos:
 - 5.1 O candidato é responsável por assegurar uma boa qualidade de áudio e imagem durante a filmagem, produzindo um filme com áudio suficientemente limpo e nítido para compreensão dos avaliadores e uma imagem com suficiente iluminação e definição para identificação do candidato. Para isso, é preciso que a filmagem não ocorra em movimento, dentro de carro (ou ambientes pequenos e fechados), nem de lugares movimentados ou próximo a fontes de som/barulho.
 - 5.2 Recomenda-se que o background (cores de fundo do ambiente) seja com cores claras, preferencialmente uniformes e não reluzentes.
 - 5.3 O enquadramento do vídeo deve ser em plano médio no qual destaca-se a fala do candidato, mostrando sua expressão facial, sem exageros.
 - 5.4 Permite-se que o powerpoint seja usado pontualmente para apresentar gráficos, tabelas ou imagens essenciais em intervalos de tempo não superiores 10% do total do tempo do vídeo.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO 9 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no **Curso de Mestrado em em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)**, através do Edital nº 01/2021, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável processo seletivo, referente a (indicar a etapa do processo seletivo, conforme etapa cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é:

_____ (explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____ (explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)